Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA DIANA CHAVES COTRIM**, **Coordenador Técnico**, em 20/12/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Silva Effgen**, **Coordenador II**, em 20/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Carvalho Santana**, **Coordenadora**, em 20/12/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686359** e o código CRC **7FFCF0F3**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 3686359

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

FOCUS
Serviços e Comércio

CARTA DE CORREÇÃO

Lauro de Freitas, BA 19 de Dezembro de 2018

À
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES NA QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR VEICULO, NOTA FISCAL Nº 2018 18 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 E Nº 002/2018 DE 15 /10 /2018

Prezado(a) Senhor(a):

Em face do que foi averiguado, vimos pela presente comunicar-lhe que a quilometragem por veículo na descrição do serviço na nota fiscal em referência contém as irregularidades que abaixo apontamos cuja correção solicitamos que seja considerada imediatamente.

ORDEM DE SERVIÇO 001/2018
INCORRETO: VEÍCULO DE PLACA OZD 2222 = 22 DIÁRIAS
CORRETO: VEÍCULO DE PLACA OZD 2222 = 23 DIÁRIAS

ORDEM DE SERVIÇO 002/2018
INCORRETO: VEICULO DE PLACA PKC 5229 = 14 DIÁRIAS
CORRETO: VEÍCULO DE PLACA PKC 5229 = 15 DIÁRIAS

ORDEM DE SERVIÇO 002/2018
INCORRETO: VEICULO DE PLACA OZH 7728 = 20 DIÁRIAS
CORRETO: VEÍCULO DE PLACA OZH 7728 = 18 DIÁRIAS

Para evitar-se qualquer sanção futura, solicitamos acusarem o recebimento desta, no e-mail devendo a via de V.Sª. ficar arquivada juntamente com a nota fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevo-nos

Atenciosamente,

Focus Serviços e Comercio
Setor Administrativo

26.836.084/0001-91
FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
Rua Araponga nº 166 Lote 08 Edif. Costa do Atlântico Sala 03 Quadra 0000
Pitangueiras - CEP 42.700-000
LAURO DE FREITAS-BA

FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP – CNPJ 26.836.084/0001-91
RUA: ITAGIBA Nº 467, LOTE 289, EDIF. EMPRESARIAL MONTREAL BUSINESS, SALA 212, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS-BA CEP 42.700-000.
Email: focus.servicosecomercio@gmail.com / FONE: (71) 3508-3169 – (71) 9.9730-6036

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEMA/SEP

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/DG

DESPACHO

Prezado Diretor,

Segue processo após inclusão do relatório da comissão permanente de acompanhamento dos contratos do Programa Bahia Sem Fogo, documento SEI nº 3686359 e carta de correção da empresa, documento SEI nº 3687130, para deliberação junto ao Gabinete.

Att.,

Murilo

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Figueredo Campos de Jesus**, **Diretor**, em 20/12/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693397** e o código CRC **491092D0**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/GAB/CG

DESPACHO

À Chefia de Gabinete

Retorno os autos para deliberação.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 20/12/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3694152** e o código CRC **FE3B7CF0**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
CHEFIA DE GABINETE - SEMA/GAB/CG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	Diretor Geral

DESPACHO

Prezado Diretor,

Favor sinalizar a existência de empenho prévio para o custeio da respectiva despesa, visto que o exercício financeiro encontra-se finalizado à aproximadamente 7 dias. No caso da existência de empenho, peço que retorne o processo para que possamos proceder o autorizo. Caso contrario, recomendo o retorno do processo a área solicitante para a formalização do processo para pagamento de Despesa de Exercício Anterior-DEA.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Martins Icó Sousa**, **Chefe de Gabinete**, em 20/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702051** e o código CRC **8C61C926**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 3702051

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Prezada Chefe de Gabinete,

Gostaria de esclarecer que para que se proceda com o empenho da despesa de que trata este processo é necessário, antes de qualquer coisa, a existência de um Instrumento que reconheça o debito. E no caso em questão, como não foi possivel a celebração de contrato em função dos fatos apresentados nos documentos anteriores, é preciso que este Gabinete autorize o Termo de Reconhecimento de Débito, para que seja feita a publicação do mesmo.

Com relação ao encerramento do exercício e à inscrição em DEA, também é necessário que seja autorizado o Termo de Reconhecimento de Débito por essa Unidade.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 20/12/2018, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703347** e o código CRC **E87E8150**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Reconhecimento do Débito no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), em favor da empresa Focus e Serviços e Comercio Eireli- ME, visto a prestação de serviço eventual de transporte rodoviário, em veículo Pick up 4x4x, com motorista, para deslocamento da tropa de bombeiros militar que irão atuar na extinção de focos, com objetivo de reforçar o trabalho de combate aos incêndios no município da Bahia, com saída de Salvador. Em tempo, friso que:

1**: No caso da inexistência de saldo orçamentário para o custeio da respectiva despesa no exercício de 2018, deverá a área solicitante instruir corretamente o processo de DEA;**

2: Caberá ainda, a comissão de fiscalização, acostar aos autos o Termo de Referencia que deram origem a respectiva contratação;

3: Recomendo que seja repensado a modalidade de contabilização das horas de translado praticado pelas empresas que prestam este tipo de serviço. Visto que, a forma de contabilização hoje praticada pela Sema, mostrou-se extremamente sensível, motivo que poderá acarretar pagamentos onerosos para o Estado.

Sem mais.

Em 21/dezembro/2018

Documento assinado eletronicamente por **Iara Martins Icó Sousa**, **Chefe de Gabinete**, em 21/12/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706143** e o código CRC **4757129B**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	CCONV C/C SEP

DESPACHO

À Coordenação de Contratos e Convênios,

Considerando a autorização da Chefia de Gabinete no documento SEI 3706143, encaminho os autos para providências subsequentes.

Em tempo, tendo em vista o encaminhamento deste processo com cópia para SEP, deverá essa Unidade, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, tomar conhecimento das providências a serem adotadas, conforme descrito no doc. 3706143.

Vale ressaltar que o processo contendo o Termo de Referência assinado encontra-se na SAEB até a presente data.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 21/12/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709292** e o código CRC **33AE5519**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 040/2018 QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, com sede na Av. Luís Viana Filho, 4ª Avenida, 600, 5º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.467.476/0001-50, neste ato representado pelo seu Titular **Dr. JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS,** autorizado pelo Decreto Governamental s/nº publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 22 de janeiro de 2017 e a Empresa **FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME,** CNPJ nº. 26.836.084/0001-91, situada à Rua Araponga, nº 168, LOTE 00008, Edifício Costa do Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia, neste ato representada pela **Sra. Sheila da Silva Almeida,** inscrito no CPF sob o nº 634.660.585-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 027.1447.2018.0002170-91 firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado da Bahia reconhece que a empresa **FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME,** prestou o serviço de transporte, em veículo Pick up 4x4, com motorista, para deslocamento da tropa de bombeiros militares que atuaram na extinção dos focos, com objetivo de reforçar o trabalho de combate aos incêndios no município de Barreiras/BA e região Oeste da Bahia, no período de 27/09/2018 à 07/10/2018 e nos municípios de Barreiras/BA e região da Chapada Diamantina, no período de 01/10/2018 à 09/10/2018, com saídas de Salvador, mencionado na Nota Fiscal de nº. 201818, no valor total de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa **FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME** declara, sob as penas da Lei, que o valore expresso na Nota Fiscal nº 201818 que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços de transporte, em veículo Pick Up 4x4, com motorista, para deslocamento da tropa de bombeiros militares que atuaram na extinção dos focos, com objetivo de reforçar o trabalho de combate aos incêndios no município de Barreiras/BA e região Oeste da Bahia, no período de 27/09/2018 à 07/10/2018 e no município de Barreiras/BA e região da Chapada Diamantina, no período de 01/10/2018 à 09/10/2018, com saídas de Salvador, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face do disposto no artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual nº. 181-A/1991, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é neste ato reconhecida pelo Estado da Bahia, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUARTA

O Estado da Bahia se obriga e efetuar o pagamento da importância de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, abrangendo o principal e eventual acessórios, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº. 4384-2, OP. 003, Agência 2022, Caixa Econômica, em favor da empresa **FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**.

CLÁUSULA QUINTA

Efetuado o depósito bancário, a empresa **FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME** confere ao Estado da Bahia, por este instrumento, assim como pela a prestação dos serviços de transporte, em veículo Pick Up 4x4, com motorista, para deslocamento da tropa de bombeiros militares que atuaram na extinção dos focos, com objetivo de reforçar o trabalho de combate aos incêndios no município de Barreiras/BA e região Oeste da Bahia, no período de 27/09/2018 à 07/10/2018 e no município de Barreiras/BA e região da Chapada Diamantina, no período de 01/10/2018 à 09/10/2018, com saídas de Salvador, referente à fatura nº 201818, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA

O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvado, 21 de dezembro de 2018

Tara Martins Icó Sousa
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 27.617290-8
Secretaria do Meio Ambiente

p/ **JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS**
Secretário do Meio Ambiente

FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME
Prestador de Serviço

TESTEMUNHAS:

CPF: 073 286555-77

CPF: 421 599625-20

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS – RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II nº 041/18 . CONTRATANTE: HGRS . CONTRATADA: GAMBOA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 42 (quarenta e duas) balanças mecânicas e digitais com revisão, reparo e substituição de peças instaladas em diversos setores desta unidade, conforme APS nº 19.070.00058/2018, VALOR R$: 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais) amparo legal: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93, combinado com Art 2º do decreto 2.320 de 19 de julho de 1993 - LID: nº 1671-8 - DATA: 26/12/2018. Dr. José Admiço Lima Filho. DIRETOR GERAL/ HGRS.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II nº 047/18 - CONTRATANTE: HGRS - CONTRATADA: BAHIA MEDICA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA . OBJETO: Serviço de manutenção corretiva em 01 (um) Arco Cirúrgico da marca Philips BV, com troca de baterias das pulseiras e do display gráfico, localizado no Centro Cirúrgico, conforme APS nº 19.070.00065/2018 VALOR R$: 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) amparo legal: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93, combinado com Art 2º do decreto 2.320 de 19 de julho de 1993 - LID: nº 2072-9 - DATA: 26/12/2018, Dr. José Admiço Lima Filho. DIRETOR GERAL/ HGRS.

OUTROS EXPEDIENTES

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR
AVISO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
A Pregoeira do Gabinete do Governador do Estado da Bahia, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 08/2018, que a empresa **FULBLESS EVENTOS EIRELI**, interpôs Recurso Administrativo contra a habilitação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, constituindo o processo SEI nº 014.1506.2018.0002874-06. Os interessados terão vistas dos autos na forma consignada na legislação. Salvador, 26 de dezembro de 2018. Carla Andrea Brito Nascimento Santos - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Resumo do Termo aditivo referente a Empresa Seguro Sura S/A do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito, publicado no DOE de 24/11/2018, sistema de Licitação.

Onde se lê: no período abril/junho de 2018
Leia-se: no período abril, maio e junho de 2018

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

TORNAR SEM EFEITO TERMO ADITIVO 418/18
Em cumprimento a decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0574963-30.2018.8.05.0001, impetrado pela contratada Tubonews Construção e Montagem Ltda., a Embasa torna sem efeito o aditivo contratual de nº 418/18, referente ao contrato nº 460013008, juntamente com a alteração unilateral da Planilha de Preços, constante no Carta nº 006/2018. Salvador, 26 de Dezembro de 2018. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos.

SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO Nº 008/18
A Comissão de Licitação da Embasa comunica aos interessados que a data da sessão de abertura da LICITAÇÃO nº 008/18, cujo objeto é a execução dos serviços geotécnicos destinados à elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água nas unidades USA, USC, USI, USJ, USU E USV, que estava marcada para o dia 28/12/18 às 09h, foi suspensa "sine die". Salvador, 26/12/18 - Carlos Luiz Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 011/18 E DO CONTRATO Nº 460013375
Cumpre-nos comunicar que o Conselho de Administração da Embasa através da R.C nº 231/18, datada de 19/12/18, resolveu reconhecer o vício insanável no edital do certame e autorizar a anulação da Concorrência Nacional nº 011/18, cujo objeto é a execução dos serviços de operação e manutenção de redes e ramais de água e esgotamento sanitário no município de Salvador - Unidade Regional da Boaventura, até a fase em que foi verificado o vício e, em decorrência, a anulação do contrato nº 460013375 firmado com a empresa Leão Engenharia Ltda., no valor global de R$ 49.181.542,17, no prazo de 720 dias. Salvador, 26/12/18. Cicero de Carvalho Monteiro - Presidente do Conselho de Administração da Embasa.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Processo nº. 027.1.447.2018.0002170-91 - O Estado da Bahia, através da Secretaria do Meio Ambiente, reconhece que é devido à empresa Focus Serviços e Comércio Eireli - ME, em razão da prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas para as brigadas voluntárias dos municípios de Barreiras/BA e região da Chapada Diamantina, o valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data da assinatura: 21.12.2018. José Geraldo dos Reis Santos - Secretário do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº. 048.0571.2018.0003215-53. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à EDITORA & NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI, o valor total de R$ R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), em razão da prestação de serviço de Aviso de Licitação, no dia 09 de novembro de 2018. Salvador, 26 de dezembro de 2018. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº. SEI 048.0564.2018.0004666-44. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa PROSSELI EMPREENDIMENTOS EIRELI, o valor total de R$ 3.314,70 (três mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), em razão da prestação de serviço de Transporte (Condução e Conservação de Veículos), no mês de setembro de 2018. Salvador, 26 de dezembro de 2018. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 515/2018
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Cirúrgica Fernandes Com de Mat Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, Slipack Medical Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 515/2018**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2018.0007428-14, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Envelope Teste, Curativo, Esparadrapo e Dreno), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18/12/2018.

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº008/2018 - BB 736008
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Diretora da Diretoria de Vigilância Epidemiológica no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Art 122, da Lei Estadual nº 9.433/05 e com fundamento no parecer contido nos autos revoga o supramencionado processo licitatório que tinha como objeto: Aquisição de balança, de precisão, capacidade para 5000 gramas, sensibilidade 0,1g, calibração automática e sistema mecânico de proteção a sobre carga. Salvador – BA, 26 de dezembro de 2018 – Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira - Diretora Geral

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº008/2018 - BB 736064
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Diretora da Diretoria de Vigilância Epidemiológica no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Art 122, da Lei Estadual nº 9.433/05 e com fundamento no parecer contido nos autos revoga o supramencionado processo licitatório que tinha como objeto: aquisição de máscara facial inteira para uso laboratorial em silicone com tiras prendedoras com maior campo visual. Salvador - BA, 26 de dezembro de 2018 – Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira- Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. **019.9176.2018.0035044-84**. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DA BAHIA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no **Hospital Geral de Camaçari**, realizado no mês de Novembro/2018, o valor total de **R$81.196,00 (Oitenta e um mil, cento e noventa reais)**. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMA/DG/CCONV

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	Diretoria Geral

DESPACHO

Diretoria Geral

Encaminhamos os autos para prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **Neilia Maria Fernandes Souza**, **Coordenador**, em 27/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749707** e o código CRC **8962086C**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/DG/DF

DESPACHO

Segue para providências. Após, retorne à esta Diretoria para encaminhamentos necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 11/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884089** e o código CRC **43AEBDDD**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 3884089

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Solicitação de análise do modelo de contratação de transporte terrestre. BSB

DPBIO SEMA

sex 11/01/2019 10:32

Para: Andre Luis Silva Effgen <andre.effgen@sema.ba.gov.br>; Programa Bahia Sem Fogo <bahiasemfogo@sema.ba.gov.br>; Fabiola Diana Chaves Cotrim <fabiola.cotrim@inema.ba.gov.br>; Roberta Carvalho Santana <roberta.santana@sema.ba.gov.br>;

1 anexos (233 KB)

SEI_GOVBA - 3706143 - Autorização.pdf;

Ao Programa Bahia Sem Fogo
c/c para Comissão de Fiscalização

Prezados(as),

1. De ordem do Gabinete desta Secretaria, encaminhamos a o documento anexo, oriundo do processo SEI nº 027.1447.2018.0002170-91, em que consta pedido de análise do modelo de contratação de transporte terrestre, no âmbito do Programa.
2. Informamos, outrossim, que o processo nº 1420160065020, cujo objeto é a licitação de transporte terrestre, encontra-se atualmente na SAEB.
3. Sem mais para momento, colocamo-nos à disposição para que se fizer necessário.

att

Leonardo Marques
Especialista em Meio Ambiente

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA DE FINANÇAS - SEMA/DG/DF

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	DG

DESPACHO

Prezado Diretor,

Encaminhem-se os autos para que seja anexado a Nota de Empenho. Após, retornem-se para o regular prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Itala Celino Peixoto**, **Diretora**, em 21/01/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004385** e o código CRC **A98B5313**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/APG

DESPACHO

Retorno expediente para atualização das informações constantes do documento 3078820, considerando que não houve tempo hábil para empenho e pagamento da despesa no exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 21/01/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004879** e o código CRC **DA53EDF4**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMA/APG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA

DESPACHO

À

Coordenação de Planejamento e Orçamento,

Encaminho para nova Avaliação Orçamentária conforme informações prestadas no documento nº 4004879 deste.

Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina de Castro Borges**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 23/01/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009599** e o código CRC **17E96033**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMA/APG/CPO

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA

DESPACHO

À

Assessoria de Planejamento e Gestão - APG,

Atesto a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa conforme demonstrado abaixo.

Impacto Orçamentário da Despesa:

Dotação orçamentária 2019:	56.000,00
Valor da Despesa em 2019:	56.000,00
Impacto:	100%
Saldo da Dotação Orçamentária:	0,00

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão – APG/SEMA

Unidade Gestora: 0002 – Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais - SEP

Projeto/Atividade: 18.541.207.4612 - Prevenção e Combate a Incêndio Florestal

Região Planejamento: 9900 - Estado

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00

Subelemento: 92.00

Fonte: 109

Destinação de Recursos: 0.109.000000

Para fins de emissão de Declaração de Ordenador de Despesas - DOD, o saldo acima apresentado deve ser abatido dos valores de qualquer outra despesa que dispense a emissão de DOD não tendo passado por essa unidade para análise, na forma do controle mantido e gerenciado pela unidade solicitante.

Documento assinado eletronicamente por **Marilda Duarte Costa**, **Secretário Administrativo I**, em 25/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4092014** e o código CRC **1896A3EA**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃ£O - SEMA/APG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA

DESPACHO

Foram os autos remetidos a esta Assessoria para análise da viabilidade orçamentária da ação no exercício de 2019. A análise foi realizada nos termos previstos na lei Estadual 14.306/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado da Bahia, para o exercício financeiro 2019.

Destaca-se que o valor pleiteado nesta instrução é de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) estando tal contratação enquadrada no art.02 do Decreto Estadual 15.924/2015.

O saldo da referida dotação orçamentária é de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) e o impacto estimado da despesa no exercício de 2019, representa 100%, do referido saldo no exercício.

Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque é despesa deste único exercício.

A análise técnica por parte da equipe desta Assessoria de Planejamento e Gestão, identificou a possibilidade de atender a demanda apresentada pela Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais - SEP, haja vista que temos lastros orçamentários para a execução dos serviços nos anos delimitados nesta instrução.

Diante do já exposto, pela literatura da lei Estadual 14.036/2018 e do Decreto 15.924/2015, pode-se inferir também que a despesa em questão esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, retornamos os autos a Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais –

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

SEP, para complementação da instrução e encaminhamentos necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina de Castro Borges**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 30/01/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4161942** e o código CRC **E35B8764**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4161942

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1. Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para atendimento que trata este processo de nº 027.1447.2018.0002170-91 no valor estimado de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em consonância com o Plano Plurianual 2016 – 2019 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 nº 13.973/2018 e da Lei de Orçamento Anual 2019 nº 14.036/2018, nesta última na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão – APG/SEMA;

Unidade Gestora: 0002 – Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais- SEP;

Projeto/Atividade: 18.541.207.4612 - Prevenção e Combate a Incêndio Florestal;

Região de planejamento: 9900 - Estado;

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00;

Subelemento: 92.00;

Fonte: 109;

Destinação de Recursos: 0.109.000000.

2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e o impacto estimado da despesa no exercício de 2019, representa 100%, do referido saldo no exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque é despesa deste único exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculo levou-se em conta as informações da Diretoria Geral - DG.

Att.,

Murilo

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Figueredo Campos de Jesus**, **Diretor**, em 30/01/2019, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4166368** e o código CRC **45600870**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4166368

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SUPERINTENDÃªNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEMA/SEP

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA

DESPACHO

Prezado Diretor,

Envio processo para providências.

Att.,

Murilo

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Figueredo Campos de Jesus**, **Diretor**, em 30/01/2019, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4166373** e o código CRC **F69966F5**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	DG/DA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa

Para emissão de empenho, e posterior envio à Diretoria d Finanças para fins de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 11/02/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4167803** e o código CRC **69A46781**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4167803

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/APG

DESPACHO

Retorno expediente para que seja feita a instrução para regularização da despesa em DEA.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 31/01/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4182847** e o código CRC **EE2F1903**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4182847

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃ£O - SEMA/APG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

[Para atendimento da solicitação da Diretoria Geral

Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina de Castro Borges**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 05/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4245726** e o código CRC **710B5E80**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENAÃ§Ã£O DE PLANEJAMENTO E ORÃ§AMENTO - SEMA/APG/CPO

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA

DESPACHO

À

Assessoria de Planejamento e Gestão - APG,

Informo que, ao final do exercício de 2018, existia dotação orçamentária suficiente na Ação Orçamentária 4612 – Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Unidade Orçamentária 3.27.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão - APG, para pagamento a Empresa EIRELLI-ME, referente prestação de serviços de transporte eventual para atender demanda do projeto Bahia Sem Fogo, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme relatório do Plan 27 – Resumo do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA BANDEIRA**, **Assessora Técnica**, em 05/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4251125** e o código CRC **DF2E0B41**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Governo do Estado da Bahia
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
FIPLAN

Plan 27 - Resumo da Despesa por Unidade Orçamentária

Exercício igual a 2018
Código do PAOE igual a 4612
Código da Unidade Orçamentária igual a 27101

Órgão:	**SEMA**									
Unidade Orçamentária	**(A) Orçado Inicial**	**(B) Suplementado**	**(C) Anulado**	**(D=A+B-C) Atual**	**(E) Empenhado**	**(F) Liquidado**	**(G) Pago**	**(H) Bloqueado**	**(I) Contingenciado**	**(J=D-E-H-I) Saldo Orc.**
APG	20.000,00	5.220.356,81	1.441.031,81	3.799.325,00	1.865.504,15	1.865.504,15	1.865.504,15	0,00	0,00	1.933.820,85
TOTAL ÓRGÃO	**20.000,00**	**5.220.356,81**	**1.441.031,81**	**3.799.325,00**	**1.865.504,15**	**1.865.504,15**	**1.865.504,15**	**0,00**	**0,00**	**1.933.820,85**

TOTAL	**20.000,00**	**5.220.356,81**	**1.441.031,81**	**3.799.325,00**	**1.865.504,15**	**1.865.504,15**	**1.865.504,15**	**0,00**	**0,00**	**1.933.820,85**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Usuário: Maria Luiza Bandeira
Emitido em: 05/02/2019 11:39

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMA/APG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Após atendimento retorno os autos

Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina de Castro Borges**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 05/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4264649** e o código CRC **11A401C5**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4264649

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/SEP

DESPACHO

Retorno expediente para que seja emitido a autorização para pagamento da despesa de exercício anterior-DEA, com base no Decreto 181-A.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 05/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268113** e o código CRC **47E0AC40**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4268113

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEMA/SEP

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/DG

DESPACHO

Prezado Diretor,

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão, constantes dos documento 4092014, 4251125 e 4251801, reconheço o débito e autorizo a regularização da despesa referente a contratação de transporte para apoio logístico das ações do Programa Bahia Sem Fogo, conforme dispõe o Decreto nº 181-A, de 09 de julho de 1991.

Na oportunidade informo que a não regularização da despesa em 2018 se deu pelo fato do processo ainda não estar apto para tal, uma vez que o Termo de Reconhecimento de Débito só foi publicado em 27/12/2018, data posterior àquela definida no **Decreto de Encerramento do exercício nº 18.716/2018, tendo o dia 13/12/2018 como limite para emissão de empenho.**

Diante do exposto, segue para a emissão de nota de empenho, após à Diretoria de Finanças para liquidação e efetivação do pagamento.

Att.,

Murilo

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Figueredo Campos de Jesus**, **Diretor**, em 08/02/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/DG/DA

DESPACHO

Segue expediente para análise e encaminhamentos necessários, considerando as informações trazidas nos documentos 4251125 e 4362487.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 11/02/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394262** e o código CRC **80E6972F**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4394262

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMA/DG/DA

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	Diretor Geral

DESPACHO

Prezado Diretor,

Retorno o processo para assinatura do documento SEI 4167803.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Andrade Photiades**, **Coordenador II**, em 11/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394794** e o código CRC **DC4EC4E8**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4394794

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEMA/DG/DA

DESPACHO

Solicitação atendida.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 11/02/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397200** e o código CRC **9A0E607E**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4397200

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMA/DG/DA

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	CEO

DESPACHO

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos os autos para Empenho, desde que não seja identificado nenhum impeditivo para o feito. Logo após atendimento, retorne o processo para esta Diretoria, afim de adotarmos medidas subseqüentes.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lopes Brandao Neta**, **Coordenador II**, em 11/02/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397235** e o código CRC **BD690EE0**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMA/DG/DA/CEO

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA

DESPACHO

Devolvemos os autos, para incluir a RS, SRD, LID e APS e assim darmos prosseguimento para inclusão do Termo de Reconhecimento de Débito -TRD como Instrumento - INST no FIPLAN e posterior Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente por **Thiane Cristina Santos Rodrigues de Souza Araujo**, **Coordenador II**, em 12/02/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399881** e o código CRC **59D8FCD9**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4399881

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMA/DG/DA

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	CSG

DESPACHO

Prezada Coordenadora,

Encaminham-se os autos para atendimento do pleito requerido pela Coordenação de Execução Orçamentaria.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lopes Brandao Neta**, **Coordenador II**, em 12/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401291** e o código CRC **AFA6FB3E**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4401291

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 31.27.0+hf1
MÓDULO: RM/RS PÁGINA: 1
SEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEP EMISSÃO: 26/02/2019

RELATORIO RM/RS GERADAS

26/01/201 A 26/02/2019

RM :27.00131/2019 UNID. SOLIC.: 27.005
TIPO : 04 - Compra Direta a Delegar SITUAÇÃO: 04 - Pendente FORMA DE CONTRATAÇÃO:
DOTAÇÃO: 27101000218541207461299003390920001090000001

GERAÇÃO :12-02-2019 EMISSÃO : /

CODIGO DESCRIÇÃO	UM	RC	QTD. PEDIDA	QTD. ATENDIDA	VALOR UN	TOTAL
05.08.27.00004393-1	DI		56,00	56,00	1.000,0000	56.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO, de carga em Pick Up, 4x4, com motorista, na regiao Oeste e Chapada Diamantina do Estado da Bahia,						
					TOTAL :	56.000,00
					TOTAL GERAL:	56.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SEMA/DG/DA/CSG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	Diretoria Geral

DESPACHO

Retorno processo conforme solicitado pela Diretoria Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Carvalho Santana**, **Coordenadora**, em 26/02/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725015** e o código CRC **9634E784**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4725015

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMA/DG/DA

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	Diretoria Geral

DESPACHO

De Ordem do Senhor Diretor, retornamos o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lopes Brandao Neta**, **Coordenador II**, em 26/02/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Celeste Gomes Vianna**, **Diretor**, em 26/02/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726759** e o código CRC **E35C9D3B**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 4726759

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SEFAZ/CHEFIA GABINETE

DESPACHO

Prezado Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao quanto solicitado em reunião ocorrida no último dia 12/02/2019 entre essa SEFAZ e a SEMA (DG e APG), encaminho processo que trata da contratação por indenização de serviço de transporte visando atender às demandas do Bahia sem Fogo para análise e manifestação acerca da autorização para que a SAEB possa promover a Delegação da Requisição de Serviço, constante do documento 4724999.

Na oportunidade, gostaríamos de destacar os seguintes documento:

1 - CI de encaminhamento da NOTA FISCAL dos serviços prestados - 2547545;

2 - Ordens de Serviço- 2551469 e 2551559;

3 - Solicitações do Corpo de Bombeiros Militar - 2551936 e 2783726;

4 - Cotações para justificar o preço contratado - 2783770;

5 - Relatório do Corpo de Bombeiros Militar - 2898743;

6 - Relatório da Comissão Permanente criada para acompanhamento dos serviços - 2975127;

7 - Termo de Reconhecimento de Débito - 3749311;

8 - Dotação orçamentária atualizada, considerando que a despesa foi inscrita em DEA - 4092014 **(a despesa será financiada com Fonte 109 - Royalties)**;

9 - Declaração de Ordenador da Despesa - 4166368, e

10 - Requisição de Serviço a ser Delegada - 4724999.

Na oportunidade gostaria de registrar que encontra-se em andamento o processo 1420160065020 que trata de contratação, por licitação, do serviço em tela.

Documento assinado eletronicamente por **Jabson Machado Prado**, **Diretor Geral**, em 26/02/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4727731** e o código CRC **5028F27F**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Fazenda
Coordenação de Qualidade do Gasto Público - SEFAZ/CQGP

ANÁLISE TÉCNICA CQGP - Nº 1100/2019

PROCESSO	**027.1447.2018.0002170-91**
ORIGEM:	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
OBJETO:	**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO – SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL EM VEÍCULO TIPO PICK UP PARA A OPERAÇÃO BAHIA SEM FOGO** **EMPRESA: FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** **RS Nº 27.00131/2019**

À Secretaria da Administração,

Trata o presente processo de solicitação da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, visando o **pagamento por indenização** à empresa Focus Serviços e Comércio Eireli, referente à prestação do **serviço de transporte eventual em veículo tipo Pick Up para a Operação Bahia Sem Fogo**, durante o período de 27/09/2018 a 07/10/2018 e de 01/10/2018 a 09/10/2018, no valor de **R$56.000,00.**

Preliminarmente, encaminhamos os autos à Superintendência de Recursos Logísticos-SRL/Secretaria da Administração do Estado da Bahia- SAEB, para análise e manifestação prévia, nos termos do Decreto nº 16.417/2015.

Após, caso não haja diligências à unidade solicitante, retorne-se a esta Coordenação de Qualidade do Gasto para manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **Manuela Senna Martinez**, **Diretor**, em 19/03/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bispo Oliveira**, **Coordenador I**, em 19/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhaes**, **Assessora Técnica**, em 19/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5101137** e o código CRC **76841CD3**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Coordenação de Serviços Auxiliares - SAEB/SRL/DS/CSA

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 027.1447.2018.0002170-91

Interessado:SEMA

Assunto: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME

À SRL

Trata o presente processo de solicitação da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, visando o **pagamento por indenização** à empresa Focus Serviços e Comércio Eireli, referente à prestação do **serviço de transporte eventual em veículo tipo Pick Up para a Operação Bahia Sem Fogo**.

Preliminarmente para que possamos dar continuidade a analise dos autos faz-se necessário que a Unidade esclareça se trata se LOCAÇÃO DE VEÍCULO ou TRANSPORTE.

Isto porque equivocadamente muitas Unidades contratam os serviços de transporte rodoviário e o denominam locação de veículo. Mister destacar a diferença básica entre esses serviços: a locação de veículo caracteriza-se pela disponibilização do automóvel em tempo integral à Contratante, com ou sem a disposição de motoristas, ficando os veículos sob a guarda do ente público dentro de suas dependências administrativas.

Por sua vez, o serviço de transporte rodoviário possui horário de inicio e final estabelecido pelo Contratante para realização de percurso, normalmente predefinido, e, ao final da prestação do serviço, que ocorre diariamente, o mesmo retorna a empresa, ficando sob a sua responsabilidade e guarda, exceto quando da realização de viagens.

Desta forma, sugerimos que os autos sejam remetidos preliminarmente a SRL para conhecimento e posteriormente a SEMA para esclarecimentos.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Azevedo da Silva**, **Coordenador I**, em 09/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jerusa Marins Paes Coelho**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5681185** e o código CRC **9AE37D6C**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SAEB

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Auxiliares/SAEB

Diante das informações contantes nos autos, bem como no relatório de RS (4724999) informamos tratar-se de prestação de serviço **eventual** de transporte rodoviário, não configurando como Locação de Veículo.

Dessa forma, faz-se necessário a delegação da R.S por essa SAEB para regularização do pagamento junto a empresa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina dos Santos Cunha**, **Assessora Técnica**, em 09/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **João Xavier Nunes Filho**, **Diretor Geral**, em 09/04/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5693924** e o código CRC **363F28C4**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Coordenação de Serviços Auxiliares - SAEB/SRL/DS/CSA

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 027.1447.2018.0002170-91

Interessado:SEMA

Assunto: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME

À SRL

Retorna a esta Diretoria processo visando o **pagamento por indenização** à empresa Focus Serviços e Comércio Eireli, referente à prestação do **serviço de transporte eventual em veículo tipo Pick Up para a Operação Bahia Sem Fogo** à SEMA.

Em ultimo despacho solicitamos esclarecimentos quanto ao serviço prestado, se locação de veículo ou transporte, haja vista o costumeiro equívoco na nomeação do serviço. Isto posto a Unidade reafirma que se trata de "serviço **eventual** de transporte rodoviário, não configurando como Locação de Veículo."

Isto posto, informamos que em consulta ao SIMPAS não localizamos preços de ultimas contratações do serviço em tela. Ademais identificamos que consta Termo de Reconhecimento de Débito acostado em documento SEI nº 3749311bem como sua publicação em doc SEI nº 3749707.

Ainda em documento nº 2975127a SEMA informa que

> "foram registrados focos de incêndios nas regiões do Oeste e Chapada Dimantina, nos municipios de Boquira , Piatã, Iraquara, Rio de Contas, Ibicoara, Paramirim, Lençóis e Uibai (Chapada Diamntina), Campo Alegre de Lourdes, Barreiras, Buritirama (Oeste) e Jequié, coorespondentes aos biomas Caatinga e Cerrado, contendo áreas de trasição da Mata Atlântica , porem só foi solicitado pelo Corpo de Bombeiros, veículo para o apoio de transporte no periodo de 27/09/2018 à 09/10/2018. Devido aos incêndios de grandes proporções foi solicitado pelo Corpo de Bombeiros por meio dos documentos 2551936 e 2783726 o emprego serviço de transporte rodoviário, em veiculo Pick up 4x4, com motorista, para deslocamento da tropa de bombeiros militares para combater os focos de incêndios florestais, em caráter de urgência. Diante da dificuldade encontrada pelos combatentes com a expansão dos focos de incêndios, além do difícil acesso aos locais onde encontravam as chamas, foi imprescindível o emprego deste transporte, em caráter de Urgência."

Registre-se que consta em documento SEI nº 3103964 Declaração de Ordenador de Despesas e em Documento nº 4724999 RS nº27.00131/2019.

Registramos, por fim, que o pagamento por intermédio do Termo de Reconhecimento de Débito é uma exceção ao quanto preceituado na Lei Estadual de Licitações e Contratos nº 9.433/2005 devendo a unidade realizar procedimento licitatório ou dispensa (quando couber) a fim de evitar a irregular prática de pagamento por TRD.

Pelo exposto, remetam-se os autos a SRL para conhecimento e posteriormente a SEFAZ/CQGP.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Documento assinado eletronicamente por **Camila Azevedo da Silva**, **Coordenador I**, em 17/04/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Etienne Ribeiro Celuque**, **Diretor**, em 18/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5959719** e o código CRC **62F32B45**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 5959719

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	SAEB/SEFAZ

DESPACHO

À SAEB e SEFAZ,

Considerando que os autos retornaram para esta Secretaria sem informações dessas Unidades sobre as providências a serem adotadas quanto ao pagamento, remeto os autos para manifestação ou parecer da SAEB/SEFAZ.

Atenciosamente,

Cristina Cunha

Documento assinado eletronicamente por **Cristina dos Santos Cunha**, **Assessora Técnica**, em 18/06/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7731390** e o código CRC **261198AA**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 31.32.0+hf6
MÓDULO: RM/RS PÁGINA: 1
SEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEP EMISSÃO: 10/07/2019

RELATORIO RM/RS GERADAS

10/06/201 A 10/07/2019

RM :27.00131/2019 UNID. SOLIC.: 27.005
TIPO : 03 - Compra Direta Delegada SITUAÇÃO: 04 - Pendente FORMA DE CONTRATAÇÃO:
DOTAÇÃO: 27101000218541207461299003390920001090000001

GERAÇÃO :12-02-2019 EMISSÃO : /

CODIGO DESCRIÇÃO	UM	RC	QTD. PEDIDA	QTD. ATENDIDA	VALOR UN	TOTAL
05.08.27.00004393-1	DI		56,00	56,00	1.000,0000	56.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO, de carga em Pick Up, 4x4, com motorista, na regiao Oeste e Chapada Diamantina do Estado da Bahia,						
					TOTAL :	56.000,00
					TOTAL GERAL:	56.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA GERAL - SEMA/DG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	Diretoria Administrativa

DESPACHO

Diretoria Administrativa

Considerando que a Requisição de Serviços-RS foi delegada pela SRL/SAEB e que os autos foram tramitados para a SEFAZ e SAEB, conforme observado no andamento, encaminhamos para o prosseguimento do feito.

Em, 10.07.2019

Documento assinado eletronicamente por **João Xavier Nunes Filho**, **Diretor Geral**, em 10/07/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8254698** e o código CRC **30BBA05A**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMA/DG/DA

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	CSG

DESPACHO

Prezada Coordenadora,

Encaminho os autos para conhecimento e prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **Eneas Andrade Villas Boas**, **Diretor Administrativo**, em 10/07/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8279664** e o código CRC **7FE82957**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

ESTADO DA BAHIA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO
TIPO: 03 - Compra Direta Delegada
GERAÇÃO: 12/02/2019

NÚMERO: 27.00131/2019
SITUAÇÃO: 04 - Pendente
EMISSÃO: 11/07/2019

PÁGINA: 1/1
DELEGAÇÃO: 09/07/2019

SEC.: SEMA UNIDADE: 27.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEP UNIDADE FIPLAN: 27101.0002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.0002.18.541.207.4612.9900.33909200.0109000000.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	RC	QTDE	VL.UNIT.		VL. TOTAL
1	05.08.27.00004393-1	TRANSPORTE RODOVIARIO	DI		56,00	1.000,0000	0,00	56.000,00

TRANSPORTE RODOVIARIO, de carga em Pick Up, 4x4, com motorista, na regiao Oeste e Chapada Diamantina do Estado da Bahia, com as seguintes especificacoes; fabricacao maxima de 03 (tres) anos; motorizacao minima de 2.0; cabine dupla, tracao 4X4; capacidade cacamba minima de 1.500 lts; capota maritima removivel para o compartimento de carga (cacamba); profissional habilitado e devidamente uniformizado e identificado; documentacoes regulares e completas; seguro obrigatorio e seguro total, inclusive contra terceiros; equipado com todos os itens de seguranca, exigidos em legislacao pertinente; tudo em perfeito estado de conservacao, funcionamento e higiene; apoio tecnico habilitado para atendimento de manutencao emergencial do veiculo. O valor da diaria sera computada com limite de ate 450 Km por dia, sem quaisquer custos adicionais com combustivel, diaria, motoristas ou outras despesas relacionadas na prestacao do servico em questao. Caso o deslocamento extrapole os 450 km limitador, iniciara a contagem de uma nova diaria.

Descrição Complementar:

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa: 12/02/2019 Valor Registrado: 0,0000 Última Compra:

CINQUENTA E SEIS MIL REAIS Valor Total : 56.000,00

LOCAL DE ENTREGA: 27.005.0001 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS

ENDEREÇO: 3ª AVENIDA, Nº390, PLATAFORMA IV, ALAN ORTE - Salvador - BA - CEP: 41745005

UNIDADE SOLICITANTE RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DATA			COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO DATA	No. CADASTRO
CLARISSA MARIA DE AZEVEDO	/ /		ASS.DIRETOR COORDENADOR	/ /	
DATA DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No. ARM/APS	ASSINATURA	

1a UNID.ORC / ISF 2a GER.CONTÁBIL FINANC. 3a SUPRM / ALMOX. 4a UNID.ORÇAMENTÁRIA

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Carvalho Santana**, **Coordenadora**, em 11/07/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **João Xavier Nunes Filho**, **Diretor Geral**, em 11/07/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8286696** e o código CRC **FE508E00**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 8286696

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 31.32.0+hf8
MÓDULO: RM/RS
SEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEP

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/07/2019

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 27.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEP

Unidade FIPLAN: 27101.0002

Número da RM/RS: 27.00131/2019 **Número da SRD:** 27101.0002.19.0000004-0 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Termo de Reconhecimento de Débito

Objeto: Serviços de Transporte

Responsável pela Unidade: CLARISSA MARIA DE AZEVEDO AMARAL

E-mail: clarissa.amaral@sema.ba.gov.br **Telefone:** 7131185425

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2019	27101.0002.18.541.207.4612.9900.33909200.0109000000.1	56.000,00
Valor Total da SRD:		**56.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ORQX.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 31.32.0+hf8
MÓDULO: COMPRAS PÁGINA: 1
SEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEP EMISSÃO: 11/07/2019

Relatório de LID

Unidade Simpas: 27.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS - SEP **Unidade FIPLAN: 27101.0002**

Número da RM/RS: 27.00131/2019 **Número da LID:** 27101.0002.19.0000004-6 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Termo de Reconhecimento de Débito **Situação:** Concluído **Data da Situação:** 12/02/2019

Número: 040/2018

Objeto: Serviços de Transporte

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	27101.0002.18.541.207.4612.9900.33909200.0109000000.1	56.000,00	56.000,00

Fornecedor: 26.836.084/0001-91 - FOCUS SERVICOS E COMERCIO EIRELEI ME

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
05.08.27.00004393-1	TRANSPORTE RODOVIARIO, de carga em Pick Up, 4x4, com motorista, na regiao Oeste e Chapada Diamantina do Estado da Bahia,	DI	56.000,00	0,00
	Total a Contratar do Fornecedor:		56.000,00	

Valor Total: 56.000,00 56.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/ autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ORQX.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SEMA/DG/DA/CSG

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	Diretoria Administrativa

DESPACHO

Solicitamos analise do processo e posterior encaminhamento a Coordenação de Execução - CEO para emissão de empenho.

O empenho deverá ser no valor TOTAL de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Carvalho Santana**, **Coordenadora**, em 11/07/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8286881** e o código CRC **DABF8DF3**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 8286881

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMA/DG/DA

PROCESSO:	027.1447.2018.0002170-91
OBJETO:	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - FOCUS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
ÓRGÃO INTERESSADO:	CEO

DESPACHO

Prezada Coordenadora,

Encaminho os autos para conhecimento e prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **Eneas Andrade Villas Boas**, **Diretor Administrativo**, em 11/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8294523** e o código CRC **642AC3DA**.

Referência: Processo nº 027.1447.2018.0002170-91 SEI nº 8294523

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabiola Diana Chaves Cotrim
Responsável - Assinado em 28/05/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZOTE4ODQX